



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº  
005/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada as Cláusulas QUINTA (**DA FORMA DE PAGAMENTO**) E SEXTA (**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**), referente ao Contrato nº 005/2017, datado de 12 de abril de 2017, objetivando a **Locação** de Sistema de Informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Controle de Patrimônio Público, frotas e almoxarifado e Sistema de Controle Interno E Locação De Site Transparência Para Acesso As Informações Referentes A Contas Públicas.

Que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU** com sede à Av. 07 de Setembro, s/nº Bairro Jardim Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.895/0001-40 neste ato representada pela sua Presidente Sra. **LEANI FRIEDRICH RICHTER**, brasileira, vereadora, residente e domiciliado na Estrada 3ª Vicinal Leste, s/nº - Setor Industrial na cidade de Cotriguaçu - MT, Portador de C.I. RG nº 1146026-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o Nº 703.113.079-49, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a Empresa **STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.881.504/0001-84, situado à AV. 20 De Dezembro, nº 47 - Sala 2 - Centro - Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Srº Arilson Jonas Stoll, portador do CPF nº 007.996.801-50, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO - PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de janeiro de 2019, o prazo mencionado na Cláusula sexta do presente Contrato nº 005/2017 assinado em 12 de abril de 2017 e do Primeiro e segundo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua em até 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO - DO VALOR**

*Leani Richter*

*Sara Longo*  
OAB/MT 9074/A



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

O valor GLOBAL do presente termo aditivo de contrato para o exercício financeiro de 2019 fica estabelecido pelas partes em R\$ 2.488,00 (Seis mil oitocentos e quatro reais); divididos em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 2.488,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) corrigido pelo índice do IGPM dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Legislativo Municipal  
UNIDADE: 001 – Legislativo Municipal  
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA  
SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA  
PROGRAMA: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2072 – MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12 de abril de 2017 e do Primeiro e Segundo Termo Aditivo, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Cotriguaçu/MT, 28 de dezembro de 2018.

*Leani Richter*

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**LEANI FRIEDRICH RICHTER**

**CONTRATANTE**

**STARTNET PROVEDOR E INFORMÁTICA – ME**

**ARILSON JONAS STOLL**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
1) Vanderleia Della Justina  
CPF: 825.179.911-20

*[Assinatura]*  
2) Alda Souza da Silva Boreck  
CPF: 959.136.531-49

*Sao Jorge*  
*09/12/18 9074/A*



**StartNet Provedor  
E Informática**  
**Fone: (66)3555-1453/1343**  
**Cotriguaçu - MT**

**STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA –ME**  
**AV. 20 DE DEZEMBRO Nº 47 – CENTRO COTRIGUAÇU-MT**

**CNPJ: 11.881.504/0001-84**

**IE: 13.388.392**

REQUERIMENTO DE AJUSTE DE PREÇO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Da Camara Municipal de Cotriguaçu-MT

A **STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA** empresa estabelecida na Av. 20 de dezembro nº 47, sala 2 centro Cotriguaçu MT, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço do objeto referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PUBLICOS à esta Casa de Leis, cujo Valor Atual do Presente Instrumento é de R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais), passara a ser R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), índice aplicado IGPM dos últimos 12 meses (9,6940), consoante a clausula décima do contrato nº 05/2017 de 12/04/2017, conforme art, 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N. Termos  
P. Deferimento.

Cotriguaçu 27 de dezembro de 2018

*Sara Longo*  
OAB/MT 9074/A



**LEANI FRIEDRICH RICHTER**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2018****DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2.019.**

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2.019.

**§ 1º** - O orçamento de que trata o caput do artigo 1º desta Resolução, obedece na sua elaboração todas as exigências da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964 (Legislação Federal), estima à receita e fixa a despesa em R\$ **1.800.000,00** (Hum milhão e oitocentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**§ 2º** - Estima a receita com base na arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES** 1.632.000,00**TRANSFERENCIAS CORRENTES** 1.632.000,00**RECEITAS DE CAPITAL** 168.000,00**INVESTIMENTOS** 168.000,00**TOTAL DA RECEITA** 1.800.000,00

**Artigo 2º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

**01 – LEGISLATIVA**

001 – Ação Legislativa 1.632.000,00

**2 – Por Programas**

001 – Modernização do Processo Legislativo 1.632.000,00

**3 – Por Categoria Econômicas**

01 – Despesas Correntes 1.632.000,00

02 - Despesas de Capital 168.000,00

**4 – Por órgão e Unidade**

01 – Câmara Municipal 1.800.000,00

**Artigo 3º** - Os créditos adicionais suplementares serão abertos por Decreto do Poder Legislativo Municipal até o limite de 30% (trinta por cento) do valor de cada dotação orçamentária além desse limite, serão abertos créditos adicionais suplementares especiais, através de Resolução aprovada pelo plenário.

**Parágrafo único** – Os créditos referidos no caput do artigo 3º desta Resolução, serão cobertos com a anulação de dotações de unidade administrativas do Orçamento Programa obedecendo ao ato e procedimento do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.019 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 04 de DEZEMBRO de 2.018.

**LEANI RICHTER**

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017**

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 28/12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/01/2019

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017**

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 28/12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/01/2019 – CORREÇÃO DE VALORES PELO IGPM PASSANDO A SER 2.488,00.

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 043/2018**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 13 de dezembro de 2.018, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2014 a 26/11/2015

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de dezembro de 2.018.

**LEANI FRIEDRICH RICHTER**

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2014****CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2014****DATA:** 26/12/2018**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, rede, Pabx, hospedagem, manutenção da home-page (página de Internet)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**CONTRATADO:** A. Dalcico – ME**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Curvelândia**PRESIDENTE:** Roberto Serenini